

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022 - PE TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, bem como o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - Pl.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/04/2022 – Horas 12:30:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/04/2022 – Horas 12:31:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2022 – Horas 12:45:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/;
- Setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal: Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres Pl.

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - PE Pregão Eletrônico nº 005/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI e este Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. - DO OBJETO:

2.1 - Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - Pl.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
33.90.30	Orçamento Geral do
33.90.30	Município/FPM/PNAE/Outros

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, bem como o esclarecimento deve ser feito exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

- 5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.
- 6.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.2.1 estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 6.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
 - 6.2.3 sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 6.2.4 estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 6.2.5 isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados:
 - 6.2.6 sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 7.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 7.1.2 responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame:
 - 7.1.3 abrir as propostas de preços;
 - 7.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 7.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 7.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 7.1.7 verificar a habilitação do proponente;
 - 7.1.8 declarar o vencedor:
 - 7.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
 - 7.1.10 elaborar a ata da sessão:
 - 7.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 8.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- 8.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos



licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 9.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"
- 9.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 9.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 9.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 9.4 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 9.5 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- 10.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.
- 10.3 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.
- 10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.
- 10.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

- 11.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 11.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 11.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 11.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 11.3.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
- **11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe**"



uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

- **11.4.1** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;
- 11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.
- 11.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 12.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço GLOBAL", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor GLOBAL, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 12.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 12.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.
 - 12.3.3 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
 - 12.3.4 A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a



inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

- 12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 12.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- 12.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- 12.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

- **13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres situada na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres PI, das 08 h às 13 h, em **até 5 (cinco)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- **13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **13.4.2**. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **13.5**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

- 13.6.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.1.2 ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- 13.6.1.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.6.1.4 declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 13.6.2.1 Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 13.6.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte optante do Simples Nacional, para atendimento ao item 5.1.6, b, deverão apresentar qualquer um doa documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitam a comprovação da qualificação econômico-financeira: 1) Cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.
- 13.6.2.2 certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

- 13.6.3.1 inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 13.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 13.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 13.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



13.6.5 - Para Qualificação Técnica:

- 13.6.5.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.
- 13.7 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 13.7.1 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.
- 13.8 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 13.9 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- <u>DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS,</u> <u>EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:</u>

- 14.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- 14.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 14.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- 14.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



- 14.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- 14.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 14.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.
- 14.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 14.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 14.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.
- 14.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".
- 14.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.
- 14.1.1.4 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,
- 14.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 14.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual



período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 - DOS RECURSOS

- **15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, localizada na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres PI, das 08 h às 12 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- **15.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- **15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes
- **15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1 Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
- 16.2 Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).
- 16.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.



- 17.1.1 decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.
- 17.2 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu nãocomparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.
- 17.2.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
- 17.3 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 17.4 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

19. - <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</u>

- 19.1 Compete à Contratante:
 - 19.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 19.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 Compete à Contratada:
- 20.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- 20.1.2 Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 20.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou em outro prazo estipulado pelo Órgão solicitante, contados a partir da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.



- 21.1.1 A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.
- 21.2 O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 21.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 21.4 A entrega do produto deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres PI das 8h às 12 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

- 22.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, perante o FGTS CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.
- 22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciarse-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 22.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 22.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa:
 - 23.1.1 advertência;
 - 23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:



- a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado:
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
- 23.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- § 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
- § 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 24.5 Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.
- 24.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.7 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



- 24.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
- 24.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 24.11 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 24.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 24.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Pedro do Piauí Pl.
- 24.14 Constitui parte integrante deste edital:
 - 24.14.1 Anexo I Termo de Referência;
 - 24.14.2 Anexo II Modelo de declaração;
- 24.14.3 Anexo III Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital:
- 24.14.4 Anexo IV Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento;
 - 24.14.5 Anexo V Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- 24.14.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- 24.14.7 Anexo VII Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
 - 24.14.7 Anexo VIII Minuta do contrato.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 23 de março de 2022.

Raimundo Nonato de Gois Carvalho Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto <u>Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.</u>

2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens se faz necessário para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI no que se refere à Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ORDEM	ALIMENTO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR FARDO/CX/KG	VA	ALOR TOTAL
1	ARROZ AGULINHA, longo fino polido tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 1 kg	200	FARDO	R\$ 125,90	R\$	25.180,00
2	AÇUCAR CRISTAL de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - emb. 1 KG	70	FARDO	R\$ 131,88	R\$	9.231,25
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Livre de gorduras trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo	200	CAIXA	R\$ 75,93	R\$	15.185,00



			l		T	
	apresentar excesso de dureza e nem se					
	apresentar quebradiço – embalagem					
	primaria em pacotes impermeáveis					
	lacrados com peso líquido de 400 a 500g					
	com dupla embalagem e em embalagem					
	secundária de caixa de papelão.					
	securidaria de caixa de paperao.					
	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA) – Livre de					
	gorduras trans. Os biscoitos ou bolachas					
	deverão ser fabricados a partir de					
	matérias primas sãs e limpas, isentas de					
	matéria terrosa, parasitos, devendo estar					
	em perfeito estado de conservação,					
4	rotulagem segundo os padrões da	150	CAIXA			
4		130	CAIAA			
	Resolução nº 259 de 20/09/2002 do					
	Ministério da Saúde, a embalagem deverá					
	conter externamente os dados de					
	identificação e procedência, informação					
	nutricional, número do lote, data de			R\$		
	validade, quantidade do produto			75,98	R\$	11.396,25
	CANJICA DE MILHO BRANCO, tipo 1,					·
	contendo 80% de grãos inteiros,					
	preparados com matérias primas sãs,					
5	limpas, isentas de matérias terrosas,	40	FARDO			
)	·	40	FARDO			
	parasitos e de detritos animais ou vegetais			54		
	com no máximo de 15% de umidade -			R\$		
	emb. 500g			79,95	R\$	3.198,00
	MACARRÃO ESPAGUETE, massa de					
	sêmola, fabricados com farinha de trigo					
	enriquecida com ferro e ácido fólico,					
	corantes naturais cúrcuma e urucum,					
	sendo feito a partir de matérias primas sãs					
	e limpas isentas de matérias terrosas,					
	parasitos e larvas. As massas ao serem					
6	postas na água não deverão turvá-las	200	FARDO			
	antes da cocção, não podendo estar					
	fermentadas ou rançosas. Na embalagem					
	não poderá haver mistura de outros tipos					
	de macarrão. Com rendimento mínimo					
	após o cozimento de 2 vezes a mais do			R\$		
	peso antes da cocção. – emb. 500g			29,98	R\$	5.995,00
	FLOCOS DE MILHO, produto obtido,					*
	através da umidificação, prensagem, pré					
	cozimento e secagem da farinha de milho.					
7	_	150	FARDO			
	Deve vir acondicionada em embalagem de			D¢		
	500g, integra com descrição do fabricante,			R\$	D.4	F 000 77
	data de validade e inspeção do órgão			39,93	R\$	5.988,75



			<u> </u>			
	competente.					
	CAL DEFINADO: 1 1					
	SAL REFINADO, iodado, com granulação					
	uniforme e com cristais brancos, com no					
	mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e					
8	com dosagem de sais de iodo de no	35	FARDO			
	mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo					
	por quilo de acordo com a Legislação			R\$		
	Federal Específica – emb. 1 kg.			26,78	R\$	937,13
	LEITE EM PÓ INTEGRAL obtido por					
	desidratação do leite de vaca integral e					
	apto para a alimentação humana,					
	mediante processos tecnológicos					
	adequados adicionado de lecitina de soja					
9	como emulsionante e com a composição	200	FARDO			
	centesimal de 26g de proteína, 38g de	200	ייייייייייייייייייייייייייייייייייייייי			
	carboidratos e 26g de lipídios. Devendo					
	ter boa solubilidade – emb. 200g					
				R\$		
	contendo registro no órgão de inspeção			· ·	D¢.	FC 03F 00
	competente, validade e fabricante.			284,63	R\$	56.925,00
	PIMENTA DO REINO, obtida a partir da					
	moagem de grãos íntegros de pimenta do					
	reino seca, livre de material terroso ou					
10	outras sujidades. Embalagens de 100g	200	PACOTES			
	com data de validade, fabricante e					
	inspeção de órgão competente. Livre de			R\$		
	glutamato monossodico.			15,10	R\$	3.020,00
	COLORAU, corante natural de urucum,					
	pacote de 100g, de boa qualidade.					
11	Validade mínima de 06 meses a contar da	250	PACOTES			
	data da entrega do produto. Livre de			R\$		
	glutamato mosossódico.			15,10	R\$	3.775,00
	PAPRICA DEFUMADA, produzida a partir			, -	 '	-,
	da Capsicum annuum, com coloração					
	vermelha, sendo a pimentão desidratado					
	sob a fumaça, adquirindo assim sabor e					
12		250	DACOTEC			
12	aroma característico. Embalagem integra,	250	PACOTES			
	de 100g contendo especificações técnicas,					
	como fabricante, validade e inspeção de			5.4		
	órgão competente. Livre de glutamato			R\$	l	
	monossódico.			15,10	R\$	3.775,00
	AÇAFRÃO especiaria de cor amarelo					
	dourado, extraído da raiz seca e moída da					
13	planta herbácea da família do gengibre	100	PACOTES			
	(Zingiberaceae). Deve ter cor e aroma			R\$		
	· -			*	ρ¢	1 510 00
	característicos, estar em embalagem de			15,10	R\$	1.510,00



	100g intacta que contenha, fabricante, data de validade e inspeção de órgão competente, sendo livre de contaminantes. Livre de glutamato monossódico					
14	VINAGRE, Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, embalagens de 500ml, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação e lote.	40	CAIXA	R\$ 16,24	R\$	649,60
15	CACAU EM PÓ 100%, tendo com único ingrediente o cacau, com selo de inspeção, sabor e odor característico, acondicionado em embalagem integra de 500g, onde deve constar, dados do fabricante, bem como validade do produto.	100	CAIXA	R\$ 360,05	R\$	36.005,00
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS – produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato - embalagem 500g.	100	CAIXA	R\$ 83,81	R\$	8.380,50
17	FEIJÃO DE CORDA, tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1kg	30	FARDO	R\$ 64,95	R\$	1.948,50
18	FEIJÃO MULATINHO, tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1kg	30	FARDO	R\$ 235,30	R\$	7.059,00
19	AMIDO DE MILHO – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p embalagem de 500g.	40	CAIXA	R\$ 47,86	R\$	1.914,20



	FARINHA DE MANDIOCA - pacote de 1kg.					
	O produto deverá apresentar registro no					
	órgão competente e informações					
	nutricionais, o conteúdo deve estar bem					
	solto e seco no pacote, deve ter cor e					
20	odor característico, não deverá apresentar	50	E4000			
20	problemas com misturas inadequadas ao	50	FARDO			
	produto, presença de impurezas, não					
	deve ter manchas de cor preta, azulada ou					
	esverdeada, sabor alterado e peso					
	insatisfatório. A embalagem deve estar			26		
	intacta e prazo de validade mínimo de seis			R\$	D¢	2 247 50
	meses a partir da data de entrega.			64,95	R\$	3.247,50
	FECULA DE MANDIOCA, produto amiláceo					
	extraído da mandioca (Manihot					
	esculenta). Devem ser fabricadas a partir					
	de matérias primas sãs e limpas, isentas					
21	de matéria terrosa e de parasitos. Não	100	FARDO			
	podem estar úmidos, fermentados ou					
	rançosos. Devem produzir ligeira			200		
	crepitação quando comprimido entre os			R\$	54	40.000.00
	dedos.			139,90	R\$	13.990,00
	MARGARINA VEGETAL LIVRE DE					
	GORDURAS TRANS; com teor de lipídios					
	de forma precisa na embalagem, de no					
	mínimo 60% podendo conter vitaminas e					
	outras substâncias permitidas, com					
22	aspecto, cor, sabor e cheiro característicos	12	CAIXA			
	do produto. embalada em recipientes de					
	plásticos de 500g, íntegros, sem					
	aberturas, amassados e estufados,					
	contendo informações nutricionais, data			DĆ		
	de fabricação e validade mínima de 6			R\$	ВĊ	1 150 06
	meses a contar da data de entrega.			95,91	R\$	1.150,86
	SARDINHAS – sardinhas ao próprio suco c/					
	óleo comestível, preparada com pescado					
	fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa					
	em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao					
	próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento					
23	interno apropriado, vedada, isento de	40	CAIXA			
	ferrugens e substâncias nocivas, com peso					
	líquido de 125g. Na embalagem deve					
	conter as seguintes informações:					
	identificação da empresa, peso, data de					
1	validade, carimbo de inspeção estadual ou			R\$		
	federal.			259,68	R\$	10.387,00
	reuerdi.			£J3,00	ריו	10.307,00



	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de					
	edulcorante natural, líquido ou pó,					
	acondicionado em embalagem resistente,					
24	com identificação na embalagem (rótulo)	100	FRASCOS			
	dos ingredientes, valor nutricional, peso,					
	fornecedor, data de fabricação e validade.			D.C		
	Validade mínima de 12 (doze) meses a			R\$	56	2.504.00
	contar da data de entrega.			35,94	R\$	3.594,00
	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA,					
	suco concentrado líquido de fruta,					
	(contendo polpa de frutas, com					
	conservantes (benzoato de sódio) e					
	acidulante (ácido cítrico), aroma natural	-00				
25	da fruta, para diluição em água, sem	500	GARRAFAS			
	açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1					
	(um) ano. (não serão aceitos o suco com					
	gosto de fruta passada) em embalagem			54		
	pet ou vidro. sabor goiaba. rendimento			R\$	54	24 207 50
	mínimo de 02 litros.			62,42	R\$	31.207,50
	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ,					
	suco concentrado líquido de fruta,					
	(contendo polpa de frutas, com					
	conservantes (benzoato de sódio) e					
26	acidulante (ácido cítrico), aroma natural	500	04004546			
26	da fruta, para diluição em água, sem	500	GARRAFAS			
	açúcar. com validade de 6 (seis) meses à 1					
	(um) ano. (não serão aceitos o suco com					
	gosto de fruta passada) em embalagem			D.C		
	pet ou vidro. sabor goiaba. rendimento			R\$	D¢	24 207 50
	mínimo de 02 litros.			62,42	R\$	31.207,50
	SUCO NATURAL, NECTAR, SEM AÇÚCAR,					
27	sabores diversos, garrafas de 500ml em	F00	CADDAFAC			
27	caixas com 12 garrafas, produto	500	GARRAFAS	D¢		
	industrializado. Com validade de no			R\$	D¢	24 207 50
	máximo 30 dias antes da data de entrega.			62,42	R\$	31.207,50
	OVOS – características técnicas: ovos de					
	galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos					
	deverão estar limpos. Não poderão estar					
28	trincados. Embalagem: em caixas de	1000	CARTELAS			
	papelão, com registro no Ministério da					
	Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade			ρ¢		
	mínimo 15 dias a contar a partir da data			R\$	DĆ	15 150 00
	de entrega			15,15	R\$	15.150,00
	CARNE BOVINA MOÍDA, magra de 1ª					
	congelada. Aspecto próprio, não					
29	amolecida e nem pegajosa, cor própria	400	KG			
	sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor			D¢		
	próprio, com ausência de sujidades,			R\$	DĆ	C 020 00
	parasitos e larvas. Devendo conter no			17,10	R\$	6.838,00



	máximo 10% de gordura deve ser isenta					
	de cartilagens e de ossos, com registro no					
	SIF, SIE, SIM - embalagem 1kg.					
	Sir, siz, siivi eiiisalageii zig.					
	CARNE BOVINA resfriada ou congelada					
	tipo acém em bifes com registro no SIF,					
	SIE ou SIM. Aspecto próprio, não					
30	amolecida e nem pegajosa, cor própria	400	KG			
	sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor					
	próprio, com ausência de sujidades,			R\$		
	parasitos e larvas.			30,10	R\$	12.038,00
	FRANGO INTEIRO, congelado, de 1ª					
	qualidade, pesando individualmente no					
	máximo 2kg, em embalagem					
31	transparente, à vácuo ou bem lacradas,	500	KG			
31	com denominação do nome do produto,	300	I KG			
	fabricante, endereço, registro no					
	Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU			R\$		
	SIM), data de fabricação e validade			12,13	R\$	6.062,50
	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – cortado					
	em fatias (filé), sem pele, congelado.					
	Embalagem: deve estar intacta,					
	polietileno, transparente, atóxica,					
	contendo 01 kg. Na embalagem deve					
32	conter as seguintes informações:	500	KG			
""	identificação da empresa, peso, data de	300				
	processamento e data de validade,					
	identificação do tipo de carne, carimbo de					
	inspeção federal, estadual ou municipal.					
	Prazo de validade mínimo 03 meses a			R\$		
	contar a partir da data de entrega.			13,62	R\$	6.810,00
	LINGUIÇA TIPO CALABRESA – embalagem					
	5kg com registro no SIF ou SIE. Com					
33	aspecto característico, cor própria sem	400	KG			
	manchas pardacentas ou esverdeadas,			D.C.		
	odor e sabor próprio, com adição de água			R\$	DĆ	0.646.00
	ou gelo no máximo 3%.			24,12	R\$	9.648,00
	ABACAXI, comum, in natura, com grau de					
	maturação adequado para o consumo,					
	sem apresentar avarias de casca,					
2.4	procedente de espécies genuínas e sãs.	1700	V.C			
34	Isento de lesões de origem física,	1700	KG			
	mecânica ou biológica, matéria terrosa,					
	sujidades ou corpos estranhos aderidos à			D¢		
	superfície externa, livre de enfermidades,			R\$	В¢	6 154 00
	insetos, parasitas e larvas.			3,62	R\$	6.154,00



			I		<u> </u>	
35	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem	500	КG			
	física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			R\$ 6,10	R\$	3.047,50
36	BANANA PRATA - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	500	DÚZIAS	R\$ 6,75	R\$	3.375,00
37	MAÇÃ NACIONAL – casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	10000	UNIDADES	R\$ 1,63	R\$	16.250,00
38	MELÃO - amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	1000	KG	R\$ 4,75	R\$	4.745,00
40	MANGA, frutos variando entre as cores amarelo ao avermelhado. Polpa suculenta e firme, com sabor característico, intacta, livre de sujidades e pragas.	500	KG	R\$ 3,10	R\$	1.547,50
41	CAJU, pseudofruto com polpa ácida adocicada, coloração variando do amarelo ao vermelho, livre de pragas e sujidades.	250	KG	R\$ 7,12	R\$	1.780,00
42	LARANJA, in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3000	KG	R\$ 2,12	R\$	6.360,00
43	MAMÃO, in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1000	KG	R\$ 3,12	R\$	3.120,00



				I		
	MELANCIA in natura, com grau de					
	maturação adequado para o consumo,					
	casca firme sem avarias, polpa firme de					
	coloração vermelha com aparência fresca					
	e macia, procedente de espécie genuína e					
44	sã, fresca. Isento de lesões de origem	2000	KG			
	física, mecânica ou biológica matéria					
	terrosa, sujidades ou corpos estranhos					
	aderidos à superfície externa, livre de			R\$		
	enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			1,95	R\$	3.890,00
	MACAXEIRA, raiz firme, livre de material			1,55	ווק	3.830,00
45	terroso, broca ou fungo, com cozimento	600	KG	DĆ		
	adequado, ficando com as características			R\$		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	organolépticas desejáveis.			4,00	R\$	2.397,00
45	ABOBORA firme, com boa maturação,	500	KG	R\$		
	integra, livre de pragas ou sujidades			2,92	R\$	1.460,00
	ALFACE, folhas verdes brilhantes, ponto					
	de colheita anterior a presença de					
46	amargor, não murchas, livre de material	800	MAÇO			
	terroso ou pragas, sem resíduos de			R\$		
	pesticidas ou inseticidas.			2,62	R\$	2.096,00
	PIMENTÃO – verde, casca lisa e brilhante,					
47	não pode estar murcho e nem melando,	200	KG	R\$		
	de 1º qualidade.			3,05	R\$	609,00
	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª			•		•
	qualidade, apresentando tamanho, cor e					
	formação uniformes, devendo ser bem					
48	desenvolvidos, danos físicos e mecânicos	150	KG			
	oriundos do manuseio e transporte.			R\$		
	Acondicionados em sacos de 5Kg ou 3Kg			7,89	R\$	1.183,50
	BATATA DOCE, lisa, firme e compacta,			7,03	INΦ	1.105,50
	devendo ser grauda, isenta de					
49	enfermidades, parasitas e larvas, material	300	KG			
	terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e			R\$		
				·	D¢.	027.00
	transporte, livre de resíduos.			2,79	R\$	837,00
	BETERRABA - Bulbo integro, não deverá					
50	apresentar problemas com coloração, não	200	KG	5.4		
	machucado, não perfurado ou brocado. O			R\$		
	produto deve esta intacto.			6,64	R\$	1.328,00
	BATATA INGLESA, In natura, com a polpa					
	intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho					
	uniforme, procedente de espécies					
	genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria					
51	terrosa, sujidades ou corpos estranhos	400	KG			
	aderidos à superfície externa, livre de					
	enfermidades, insetos, parasitas e larvas,					
	sem manchas esverdeadas e livre de			R\$		
	brotos.			7,02	R\$	2.808,00
						•



52	CENOURA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	400	KG	R\$ 12,14	R\$	4.856,00
53	ALHO NATURAL extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	150	KG	R\$ 24,05	R\$	3.606,75
54	CEBOLA BRANCA, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	400	KG	R\$ 4,04	R\$	1.616,00
55	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.000	KG	R\$ 7,62	R\$ 2	15.240,00
56	PÃO DOCE, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	6000	UNIDADES	R\$ 1,13	R\$	6.750,00



	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato					
57	fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	6000	UNIDADES	R\$ 1,13	R\$	6.750,00
58	POLPA DE ACEROLA, integral, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	200	KG	R\$ 10,10	R\$	2.020,00
59	POLPA DE GOIABA, integral, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	200	KG	R\$ 10,10	R\$	2.020,00



	POLPA DE MARACUJÁ, integral,						
	pasteurizada, congelada, sem adição de						
	corantes artificiais e aditivos químicos,						
	sabor característico e agradável. Isenta						
	de: vestígio de descongelamento, odor						
	forte e desagradável e qualquer						
	substância contaminante. Acondicionada						
	em embalagem de polietileno atóxico,						
59	resistente, transparente, peso líquido de	200	KG				
	01 kg, contendo na embalagem a						
	identificação do produto, peso, marca do						
	fabricante, prazo de validade, carimbos						
	oficiais e selo de inspeção do órgão						
	competente e data de embalagem.						
	Validade mínima de 12 (doze) meses, a			R\$			
	contar da data de entrega.			10,1	.0	R\$	2.020,00
	POLPA DE CAJÁ, integral, pasteurizada,						
	congelada, sem adição de corantes						
	artificiais e aditivos químicos, sabor						
	característico e agradável. Isenta de:						
	vestígio de descongelamento, odor forte e						
	desagradável e qualquer substância						
	contaminante. Acondicionada em						
60	embalagem de polietileno atóxico,	200	KG				
	resistente, transparente, peso líquido de	200	i.c				
	01 kg, contendo na embalagem a						
	identificação do produto, peso, marca do						
	fabricante, prazo de validade, carimbos						
	oficiais e selo de inspeção do órgão						
	competente e data de embalagem.			_ 1			
	Validade mínima de 12 (doze) meses, a			R\$			
	contar da data de entrega.			12,1	.3	R\$	2.425,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO, Tipo 1, que						
64	sofreu processo tecnológico adequado	70	0411/4				
61	como, neutralização, clarificação,	70	CAIXA	- ×			
	frigorificação ou não e desodorização-			R\$	12	D¢ .	17.640.75
	emb pet 20X900ml.			252,	,13		17.648,75
	TOTAL						R\$ 512.551,54

Santo Antônio dos Milagres-PI, 23 de março de 2022.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

- 1 Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

, de de 20
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI

LICITAÇÃO PREG	ÃO ELETRÔNICO Nº **	/20 PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:				
CNPJ:		Inscrição Estadual:		
Endereço:		Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:		
Telefone:		E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.				
PREVISÃO DE ENTREGA:				
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:				
Senhor Fornecedor	r: Para sua maior segura	nça, observe as condições estabelecida	as no Edital:	

Lote/i item	Qtde.	Unid.	Esp	ecificaçõ	es	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01								
Valo R\$(r T	otal	е	final	por)	exter	nso <u>do</u>	Item:

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

- **1.** Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- ➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\/\/\/\	مام	4- 20	
XXXXX	de	ae zu	



Nome da empresa + Carimbo Nome do responsável legal da empresa RG do responsável CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx PR.

Por ser expressão da verdade, firm	rmamos a presente.
------------------------------------	--------------------

, em de de 20
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE
nscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº, Endereço:
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o cratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Sou optante do Sistema Simples Nacional?
Local/ Data
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

	empresarial	da	licita	ante)				,	inscrita	no	CNPJ
า ^o :			,	com	sede	na					
endereço	completo)					,	por	intermédi	o d	e seu
epresent	ante legal,	o(a)	Sr	.(a)				-		,	infra-
•	portador(a)	٠,		. , —	Identida	ade nº					e do
CPF/MF r	. , ,							reser	nte process	so lici	tatório.
DECLARA	A não possui								•		
	reta ou cola			•					` '		
	público da		•		_					_	
	ão no referid										
, ,			3				-				
	xxxxxxx	XXXX	XXX,		. de			de	e		
			•								
	_		No	me da	empres	a + Ca	rimbo				
		Noi			onsável			resa			
				•	do respo	_	•				

CPF do responsável



ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, por sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, 65, Centro, Cep: 64.438-000, Santo Antônio dos Milagres - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA:	XXXXXX,	empresa	inscrita	no	CNJP/M	1F :	sob	О
	nº			com	sede	na	rua	/Av.
			, nº		, na	cida	ide	de
			representa	ada	neste	ato		por
					(carg	o/funç	ão),	RG
		, CF	PF					

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, conforme o Pregão Eletrônico nº 005/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e demais legislação aplicáveis, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 005/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento:
- **III** fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 005/2022;
- IV substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- **VII –** utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- **VIII** manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

No ato do fornecimento, será emitido recibo dos itens efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município/FPM/PNAE/Outros, Elemento de despesa 33.90.30.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ _____ (____), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:



CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO— Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO



O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI),	de	de 2022.
P/ CONTRATANTE:		
P/ CONTRATADO:		